



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.693, de 15 de maio de 2015.

Abre Créditos Suplementares

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.255, de 19 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações do Orçamento vigente, os créditos suplementares abaixo discriminados sob as respectivas unidades orçamentárias no valor de R\$ 571.600,00 (Quinhentos e setenta e um mil e seiscentos reais).

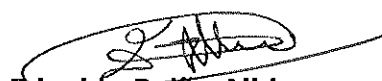
02.06.03	12 306 1303	2.211	0387	3390 30	R\$	20.000,00
02.06.03	12 366 1303	2.353	0403	3390 39	R\$	94.400,00
02.06.04	12 361 1303	2.223	0435	3390 30	R\$	20.000,00
02.07.01	10 122 1311	2.075	0635	3390 39	R\$	33.700,00
02.07.01	10 302 1314	2.085	0833	3390 30	R\$	60.000,00
02.07.01	10 302 1314	2.133	0890	3390 39	R\$	215.600,00
02.09.01	08 122 1301	2.311	2095	3390 30	R\$	1.000,00
02.09.01	08 122 1301	2.311	2099	3390 39	R\$	10.000,00
02.09.02	08 244 1309	2.210	2114	3390 39	R\$	32.000,00
02.09.06	08 244 1309	2.203	2228	3390 30	R\$	18.000,00
02.09.06	08 244 1309	2.240	2239	3390 39	R\$	5.000,00
02.09.06	08 244 1309	2.246	2265	3390 47	R\$	10.000,00
02.09.06	08 244 1309	2.248	2269	3390 39	R\$	100,00
02.09.06	08 244 1309	2.429	2278	3390 36	R\$	1.200,00
02.11.02	23 605 1305	2.294	2435	339039	R\$	20.500,00
02.11.04	15 452 1306	2.278	2464	3390 39	R\$	30.100,00

Art. 2º - Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo se especificam:

02.06.03	12 306 1303	2.034	0381	3390 30	R\$	20.000,00
02.06.03	12 362 1303	2.351	0399	3390 39	R\$	94.400,00
02.06.04	12 361 1303	0.105	0414	3350 41	R\$	20.000,00
02.07.01	10 301 1313	2.078	0723	3191 13	R\$	60.000,00
02.07.01	10 302 1314	1.018	0806	4490 51	R\$	33.700,00
02.07.01	10 302 1314	1.018	0808	4490 51	R\$	215.600,00
02.09.05	08 243 1309	2.431	2174	3390 30	R\$	77.200,00
02.09.06	08 244 1309	2.248	2270	3390 47	R\$	100,00
02.11.01	04 122 1307	2.204	2382	3390 36	R\$	8.500,00
02.11.02	18 541 1307	2.290	2405	4490 52	R\$	42.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 15 de maio de 2015



Edvaldo Baião Albino

(Vadinho Baião)

Prefeito de Ubá



Pedro Raymundo

Secretário Municipal de Finanças

